

Parecer de Comissão 39/2022

Protocolo 33938 Envio em 19/04/2022 16:52:10

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **016/2022**

Autor: **VEREADOR DANIEL FAUSTINO e OUTROS**

Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas para idosos, gestantes e pessoas com deficiências em todas as Unidades e Centros de saúde do município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CSMA faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 016/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de abril de 2022.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Vice-Presidente e Relator

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Secretária

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº 016/2022

Autor: **VEREADOR DANIEL FAUSTINO e OUTROS**

Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas para idosos, gestantes e pessoas com deficiências em todas as Unidades e Centros de saúde do município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa criar a possibilidade de agendamento de consultas médicas por meio telefônico a pacientes idosos, pessoas com deficiências e gestantes que previamente estiverem cadastrados nas Unidades e Centros de Saúde do Município.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Vereador autor, os cidadãos alvos da lei possuem dificuldade ou limitação de locomoção e tal canal de comunicação com a Saúde aumentará sobremaneira a qualidade de vida de todos, garantindo a participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Assim, tratamento humanizado é o que se busca evidenciar com a instituição desta lei, garantindo aos pacientes idosos, às pessoas com deficiências e às gestantes, um atendimento mais digno em nosso município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 016/2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de abril de 2022.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator

